

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Processo Licitatório Nº 1778/2022

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 004/2022– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PARCELADA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E MATERIAL DE COMUNICAÇÃO, AUDIO, VÍDEO, FOTO E MATERIAL DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

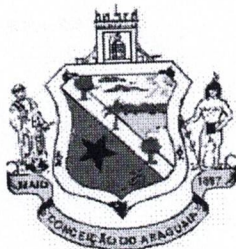
A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, Av. JK, nº s/n, CEP 68.540-000 - Bairro Centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.499.285/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela *Secretaria*, Sra. **Erika Denis Cruz da Silva**, brasileiro, Solteira, RG. Nº 3791599 SSP- PA, portador do C.P.F. nº 614438752-87 residente na Rua. Almirante Tamandaré nº 1189 Setor Novo Araguaia, Cidade Conceição do Araguaia – PA.

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

NATIVU'S EXPRES'SRESPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 35.032.029/0001-30, inscrição estadual nº 15661.473-2, inscrição Municipal nº 30191, com sede à Rua A21, Qd. 332, Lt nº 24, Sala nº 09, Bairro- Cidade Jardim Fone: (94) 99193-4000, e-mail: gruponativus@gmail.com, Conta: Baco do Brasil, Ag. 8623-1 C/C: 657-2 neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Tiago Duarte Nogueira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 816.997.192-68 e Registro Geral nº 4681610 PC-PA, residente e domiciliado a Rua A23, Qd. 332, Lt nº 015, Bairro: Cidade Jardim, Parauapebas – PA.

DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.764.410/0001-00, inscrição estadual nº 15547286-0, inscrição Municipal nº 342448, com sede à Trav. Henry Condreaux nº 516, Bairro- Centro Fone: (94) 99108-9183, e-mail: Datainfo@isservice.com.br, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Jean Sales da Silva**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 004.258.362-40 e Registro Geral nº

(Handwritten signature)



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

5623881 SSP/PA, residente e domiciliado a Rua 17 nº 502, Bairro Vila Nova, Conceição do Araguaia – PA.

A MEDICAL COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 28.692.942/0001-05, inscrição estadual nº 29.482.409-0, com sede na Av. Rio Formoso, Qd. 58, Lt nº 14 A, Centro, Formoso do Araguaia – TO. Fone: (63) 98414-0617/ (63) 99201-9854, e-mail: mardencplvia@gmail.com/ magazinefso@hotmail.com, Conta: Sicred 748, Ag. 0911 C/C: 32062-2, neste ato representada por seu representante o **Sr. Heilton Wagner Correia da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 792.493.963-68 e Registro Geral nº 1.300.973 SSP/TO, residente e domiciliado na Av. Rio Formoso do Araguaia – TO.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2019, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 004/2022- SRP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PARCELADA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E MATERIAL DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E MATERIAL DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Conceição do Araguaia - PA, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 1778/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Turismo, esporte e Juventude de Conceição do Araguaia, e no Edital do Pregão Presencial Nº 004/2022 - SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial Nº 004/2022 realizado em 07/04/2022**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 004/2022-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através da sua Gestora**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 1778/2022** do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
 CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

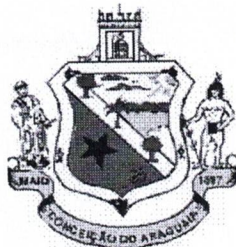
O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PARCELADA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ÁUDIO,VÍDEO, FOTO E MATERIAL DE COMUNICAÇÃO, AUDIO, VÍDEO, FOTO E MATERIAL DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 1778/2022 no Edital do Pregão Presencial nº 004/2022-SRP e seus Anexos.

- 1.1 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração pública ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
- 2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
- 2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.
- 2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 002/2021-SRP, terá seu extrato publicado Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na Secretaria Municipal de Turismo, esporte e Juventude de Conceição do Araguaia durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.
- 2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Handwritten signature



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- 2.5** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO.

- 3.1** A Secretaria Municipal de Turismo, esporte e Juventude não estará obrigado a adquirir os produtos da detentora da Ata de Registro de Preços, mas quando o fizer, poderá vir a requisitar quantidade equivalente à no mínimo 10% (dez por cento) dos itens registrados.
- 3.2** Sempre que julgar necessário, a Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, a aquisição dos produtos registrados, na quantidade necessária, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.
- 3.2.1** A ordem de fornecimento deverá conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, descrição dos itens solicitados, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 3.3** O prazo previsto para entrega do objeto deverá ser de **10 (dez) dias**, após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento na Secretaria Municipal de Turismo, esporte e Juventude (via e-mail, correios ou fac-símile) situada na Av. Jk, nº s/n – Bairro Centro, Conceição do Araguaia – PA- CEP: 68.540.000, no horário de 08h00 as 14h00, de segunda a sexta-feira (para os demais Órgãos Participantes o endereço e horário serão informados na ordem de fornecimento).
- 3.4.** Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de **qualidade industrial - INMETRO ABNT**. É de responsabilidade da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente uniformizado para o transporte dos produtos até o depósito do Fundo Municipal.
- 3.4.1.** O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 e em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA, sendo:
- a) Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e no futuro Edital e da proposta apresentada, acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada a conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, e quantidade solicitada o canhoto da Nota Fiscal será assinado.

Ass



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

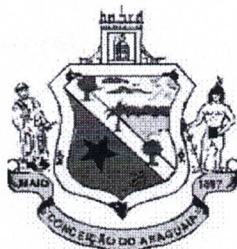
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no neste termo de referência e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará em até 02 (dois) dias após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pelo Órgão Gerenciador.

3.5. Constatadas irregularidades no objeto da Ata de Registro de Preços, a Secretaria poderá:

- 3.6.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do coletor fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 3.7.2. Na hipótese de **substituição**, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante dentro do **prazo de 10 (dez) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço registrado.
- 3.8. Independentemente da aceitação, a Fornecedora deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir os defeitos, falhas, irregularidades, e se necessário substituir, às suas expensas o que forem entregues em desacordo ao apresentado na proposta e exigido no Termo de Referência.
- 3.9. **Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, com selo do INMETRO intacta contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade/GARANTIA e afins (quando couber).** Os produtos deverão ser embalados de fábrica e fornecidos de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, odor, cor, forma, tamanho.
- 3.10. Os "Materiais e equipamentos de processamento de dados, áudio, vídeo, foto e material de comunicação" devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente data de fabricação e validade, rendimento/quilometragem, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do fabricante, peso e orientações sobre armazenamento de acordo com a legislação vigente.
- 3.11. O Órgão Gerenciador se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e apresente irregularidades.
- 3.12. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.
- 3.13. As eventuais entregas, deverá ser dentro do horário comercial.
- 3.14. A Contratada garantirá a qualidade dos produtos, ficando sujeita às penalidades previstas quando entregar os produtos em desconformidade com o que foi contratado.

Ass



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

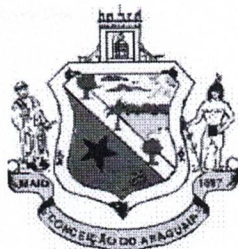
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
 CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- 3.15. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Estarão inclusos nesta contratação todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto ora contratado.
- 3.16. Os "**Materiais e equipamentos de processamento de dados, áudio, vídeo, foto e material de comunicação**" deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma ou termino do quantitativo estimado.
- 3.17. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.18. A empresa vencedora deverá fornecer qualidade dos "**Materiais e equipamentos de processamento de dados, áudio, vídeo, foto e material de comunicação**" durante 12 (doze) meses, sem causar quaisquer prejuízos a este Município.
- 3.19. O servidor responsável designado como representante do gerenciador desta ATA, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designando pela gestora da pasta, através de decreto ou portaria. Fiscal a Sra. Ana Caroline de Jesus Margalho e Suplente o Sr. Iago Oliveira Ramos.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 O pagamento será efetuado em até 10 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto da presente licitação. A emissão das faturas da (s) licitante (s) vencedora (s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pelo Fundo Municipal/Secretaria, responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Gestor ou funcionário autorizado dos Órgãos responsável.
- 4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos "**Materiais e equipamentos de processamento de dados, áudio, vídeo, foto e material de comunicação**" solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Produtos (s), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.
- 4.2.1 As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos "**Materiais e equipamentos de processamento de dados, áudio, vídeo, foto e material de comunicação**" referente ao montante solicitado.
- 4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que

Handwritten signature and initials in blue ink.



000725

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

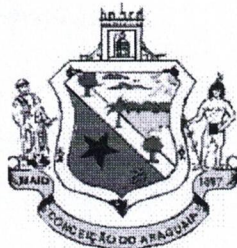
poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

- 4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal ITEM 5.2 DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.
- 4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos **"Materiais e equipamentos de processamento de dados, áudio, vídeo, foto e material de comunicação"** e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.
- 5.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo das aquisições ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.
- 5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras dos órgãos participantes de Conceição do Araguaia, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.
- 5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Handwritten signature and initials in blue ink.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
 CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos órgãos participantes órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia, conforme o Processo Licitatório nº1778/2022.

Programa: 07.0707.27.122.0037.2145 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Fonte: 15000000

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

7.1 Da Fornecedor/Beneficiária:

- a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelos Órgãos Gerenciador/ Participantes, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Entregar os produtos no **prazo máximo de 10(dez) dias úteis contados a partir do recebimento da solicitação/requisição ou nota de empenho;**

Ass



000727

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- c) Repor o produto que apresentar defeito de fábrica, avarias ocasionadas pelo transporte ou na embalagem, e se for entregue em desacordo com apresentado na proposta em **até 10(dez) dias úteis**;
- d) **Observar e cumprir, dentre outras, as exigências contidas no Termo de Referência;**
- e) Cumprir integralmente o Termo de Referência, a legislação vigente, a proposta, os critérios de Sustentabilidade Ambiental, bem como, todas as orientações do Contratante;
- f) Fornecer exclusivamente os Materiais e equipamentos de processamento de dados, áudio, vídeo, foto e material de comunicação de primeira linha;
- g) Fornecer o transporte, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação;
- h) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- i) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- j) Constatadas irregularidades a respeito à especificação: rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- k) Em caso de diferença de quantidade ou de partes: determinar sua complementação ou rescindir a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- l) A Fornecedora deverá fornecer ao Órgão Gerenciado, meios de comunicação para fins de atendimento, via web ou telefônico;
- m) Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante nesta ARP;
- n) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;
- o) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ARP, comprovando e justificando seu pedido;

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- c) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- d) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Arcar com as despesas de publicação da ARP;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- j) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- k) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- l) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
 CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
 - o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
 - p) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - q) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
 - r) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
 - s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
 - t) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.
- 12.2.1. O Órgão Gerenciador, quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, **poderá:****
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

7.3 Dos Órgãos Participantes

- a) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

Car



000730

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- d) Emitir requisição/solicitação dos itens objeto solicitado para fornecimento;
- e) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP e levar ao conhecimento do Órgão Gerenciador;
- f) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.4. Do (S) Órgão (S) não Participante(S)

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;

Handwritten signature in blue ink.



000731

**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

7.5 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS

Caberá à Contratada, ainda:

- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato;
- A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

8.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir às obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

NATIVU'S
EXPRES'S
REPRESENTACOES
COMERCIAIS
LTDA:3503202900
0130

Assinado de forma
digital por NATIVU'S
EXPRES'S
REPRESENTACOES
COMERCIAIS
LTDA:35032029000130
Dados: 2022.04.26
08:03:52 -03'00'

Am



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
 CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- h) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.2 Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.4 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.4.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

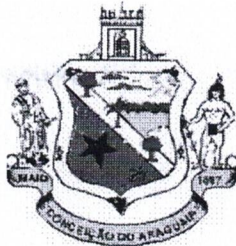
8.5 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

Handwritten signature and initials in blue ink.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
 CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- 9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.
- 9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador**.
- 9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

- 10.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

II - Multas nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução da ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada a ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente;
- f) A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração, a critério da Autoridade.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar ou contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 01 (um) ano;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira: até 02 (dois) anos;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber a ARP, o Contrato/Autorização de Fornecimento, conforme o caso, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 02 (dois) anos;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada da ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos;
- e) Por deixar de entregar os documentos exigidos para habilitação: até 02 (dois) anos;

Cus



000735

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

IV – Impedimento de licitar com a Administração e descredenciado no SICAF, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP/Contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.1.1. Para os fins do item 10.1. reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

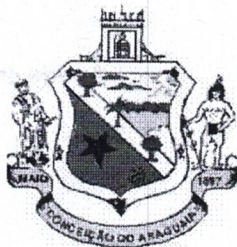
10.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 10.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

10.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por meio de correspondência com aviso de recebimento onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

10.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 10.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

Ass



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- 10.6. A sanção prevista no item V do item 10.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Fundo Municipal de Gestão e Planejamento e Cultura de Conceição do Araguaia.
- 11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:
- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
 - b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
 - c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
 - d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
 - e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
 - f) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
 - g) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produtos/material a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
 - h) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
 - i) Efetuar o pagamento dos **"Materiais e equipamentos de processamento de dados, áudio, vídeo, foto e material de comunicação"** entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
 - j) Rejeitar, no todo ou em parte, os **"Materiais e equipamentos de processamento de dados, áudio, vídeo, foto e material de comunicação"** entregues em desacordo com as respectivas especificações;
 - k) O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO
PARTICIPANTE**

Handwritten signature



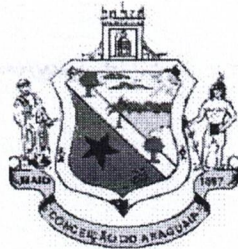
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
 CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PROCESSO: 1778/2022 Pregão Presencial 004/2022 ATA de Registro de Preço 002/2022

Empresa: DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ: 26.764.410/0001-00

Item	Und.	Qtd	Descrição	V. Unitário	V. Total
02	UND	01	Notebook 15.6 polegadas, Inspiron 15 Processador: Intel® Core™i5-11320H(11ª geração, cache de 8MB, até 4.5GHz) Placa de vídeo: Integrada Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada. Tela: Full HD WVA de 15.6" (1920 x 1080), 250nits Memória RAM: Memória de 8GB (2x4GB), DDR4, 3200MHz; expansível até 32GB Armazenamento: SSD 256GB PCIe NVMe M.2 Teclado: Numérico retro iluminado em português, com leitor de impressão digital. Portas: 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração 1 porta USB 3.2Type-C™ Gen 2x2com DisplayPort™ e Power Delivery (disponível em processadores i5)/Thunderbolt 4.0 com DisplayPort™ e Power Delivery (disponível em processadores i7) 1 conector de áudio para fones de ouvido e microfone, 1 porta HDMI 1.4, 1 porta tomada de energia. Slots: 1 leitor de cartão SD Câmera: HDde1.280 x 720 de 30 fps Microfones de array dupla Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreos, 2 W x 2 W = 4 W no total Wireless: Intel® Wi-Fi 6 (Gig+) 2x2 e Bluetooth Bateria: 4 células e 54Wh (integrada)	R\$ 7.125,00	R\$7.165,00

Ass



000738

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

			Regulamentação: Configurações qualificadas da ENERGY STAR disponíveis RoHS da China, RoHS da União Europeia, WEEE, CEL Dimensões: Altura: 1,46cm a 1,8cm, Largura: 35,61cm, Profundidade: 22,89cm, Peso inicial: 1,633kg Garantia de 1 (um) ano do fabricante.		
03	UND	01	Câmera fotográfica 1855 MM IS II KT P11 funções personalizadas 33 definições ajustáveis Câmera, Gravação simultânea em RAW + JPEG, Basic+, Live View Mode, Impressão direta compatível com impressoras que possuem Pict Bridge Correção da iluminação periférica, Compatível com USB 2.0 Hi-Speed, Cena Automática Inteligente e Estilo de Imagem Automático, Filtros Criativos, Redimensionamento de imagens JPEG na própria câmera, Durante o disparo no modo de Visualização Direta,C Cenas podem ser visualizadas nas taxas de proporção pré-definidas: 4:3, 1:1 16:9 ou 3:2., Modos de Flash: Automático, Flash Manual, X- Syncro - Pino central para maior compatibilidade com flashes e adaptadores externos. Dimensões : Aprox. 129,0 x 101,3 x 77,6 mm Disparo contínuo (Burst) : 3.0 fps Gravação de Vídeo : Full HD (1080p) em 24p, 25p e 30pProcessador de Imagem :DIG!C 4+ Monitor LCD :	R\$7.165,00	R\$ 7.165,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
 CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

			Tela LCD de 3.0" Sensor de Imagem (CMOS) : APS-C Modos de Flash : Automático, Flash Manual, X- Syncro - Pino central para maior compatibilidade com flashes e adaptadores externos. Câmera Tipo : EOS DSLR Características : Full HD 1080p VídeoPeso : Aprox. 475g (somente corpo)		
--	--	--	---	--	--

DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI R\$ 14.290,00 (Quatorze mil e duzentos e noventa reais).

Empresa: A MEDICAL COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 28.692.942/0001-05

Item	Und.	Qtd	Descrição	V. Unitário	V. Total
01	UND	05	Computador desktop Vostro Small Processador: i5-10400 (2.9 GHz até 4.3 GHz, cache de 12MB, hexa-core, 10ª geração) Placa de vídeo: Placa gráfica UHD Intel® Graphics Memória RAM: 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz, expansível até 64GB (2 slots UDIMM, 1 slot livre) Armazenamento: SSD 256GB PCIe NVMe M.2 Unidade óptica: Tray load DVD Drive (lê e grava emDVD / CD) Wireless: Placa de rede 802.11ac (WiFi 2x2) + Bluetooth 5.0 Monitor: P2422H, 23,8 Polegadas, LED, Energia Classe C, Tipo de painel VA, Resolução nativa de 1920x1080p 60hz (Full HD), Brilho 250 cd/m², relação de contraste 1000:1 / 1000:1 dinâmico, tempo de resposta de 8ms, suporte a 16,7 milhões de cores, conectividade: HDMI, VGA e Display Port, tela anti-	R\$ 7.624,00	R\$ 38.120,00

NATIVU'S
 EXPRES'S
 REPRESENTACOE
 S COMERCIAIS
 LTDA:350320290
 00130

Assinado de forma
 digital por NATIVU'S
 EXPRES'S
 REPRESENTACOE
 S COMERCIAIS
 LTDA:35032029000130
 Dados: 2022.04.26
 07:58:48 -03'00'

Ass



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
 CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

			ofuscante, voltagem AC 100-240 V (50/60hz), Padrões Ambientais Qualificado para ENERGY STAR, Padrões de conformidade RoHS, NFPA 99, DisplayPort 1.2, Livre de BFR, HDCP 1.4, PVC-free. Teclado multimídia KB216 Preto - em português (padrão ABNT) Mouse preto óptico MS116 - Preto Garantia de 1 (um) ano do fabricante;		
07	UND	01	Microfone Duplo 100 Canais, Microfone Duplo Uhf 526M de Mão Uhf PLL 100 CANAIS, Circuito de oscilação PLL sintetizado controlado por microcomputador; Banda alta UHF com 100 frequências selecionáveis, Configuração automática do transmissor; Cápsula dinâmica de alta sensibilidade e de frequência larga para produzir o som original; Circuito de compreensão avançado para evitar ruído; Display de LED para fácil operação; Com saída balanceada e desbalanceada; faixa de operação aproximadamente de 60 metros sem obstáculos.	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00
08	UND	01	Celular android Processador: 2x 2.2 GHz Kryo 460 Gold + 6x 1.7 GHz Kryo 460 Silver Ram: 4 GB Memória: 128 GB Resolução: 1080 x 2400 pixel Câmera frontal: 13 Mp F 2.5 Polegadas: 6.43	R\$ 2.502,87	R\$ 2.502,87

A MEDICAL COMÉRCIO LTDA R\$ 42.260,87 (Quarenta e dois mil duzentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos).

Ass



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
 CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Empresa: NATIVU'S EXPRES'SRESPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 35.032.029/0001-30

Item	Und.	Qtd	Descrição	V. Unitário	V. Total
04	UND	01	Tripé para máquina fotográfica compatível com amáquina fotográfica de 55 MM IS II KT P.	R\$ 317,00	R\$ 317,00
05	UND	02	Drone Resolução máxima da câmera: 4K , Velocidade , máxima: 16m , Quantidade de baterias: 3 , Tempo máximo de voo : 31 m, Quantidade de motores : 4 Peso de decolagem ^[1] < 249 g Dimensões Dobrado : 138 x 81 x 58 mm (CxLxA) Desdobrado : 159 x 203 x 56 m(CxLxA) Desdobrado (com hélices) : 245 x 289 x 56 mm (CxLxA) Distância diagonal : 213 mm Velocidade máx. de ascensão 5 m/s (Modo S) 3 m/s (Modo N) 2 m/s (Modo C) Velocidade máx. de descensão 3,5 m/s (Modo S) 3 m/s (Modo N) 1,5 m/s (Modo C) Velocidade máx. (próxima ao nível do mar, sem vento) 16 m/s (Modo S) 10 m/s (Modo N) 6 m/s (Modo C) Altura máx. de service acima do nível do mar : 4000 m Duração máx. de voo : 31 minutos (medidos durante o voo a 4,7 m/s em condições sem vento)	R\$ 3.817,00	R\$ 7.634,00

Ass

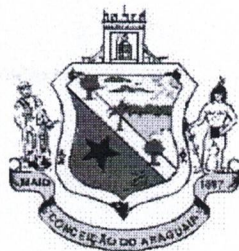


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
 CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

			Resistência máx. ao vento: 8,5-10,5 m/s (Escala5) Ângulo de inclinação máx. 40° (Modo S) 25° (Modo N)* 25° (Modo C)* * Até 40° sob ventos fortes Velocidade angular máx. 130°/s (Modo S) 60°/s (Modo N) 30°/s (Modo C) *Pode ser ajustado para 250°/s com aplicativo DJI Fly. Alcance da temperatura de funcionamento: 0 a 40 °C (32 a 104 °F) Frequência de funcionamento[2]: 2,400 a 2,4835 GHz; 5,725 a 5,850 GHz Potência de transmissão (EIRP): 2,400-2,4835 GHz FCC ≤26 dBm CE ≤20 dBm SRRC ≤20 dBm MIC ≤20 dBm 5,725-5,850 GHz FCC ≤26 dBm CE ≤14 dBm SRRC ≤26 dBm Global Navigation Satellite System (GNSS) GPS+GLONASS+GALILEO GPS + GLONASS Alcance de precisão em voo estacionário Vertical: ±0,1 m (com posicionamento de visão), ±0,5 m (com posicionamento de GPS) Horizontal: ±0,3 m (com posicionamento de visão), ±1,5 m (com posicionamento de GPS)		
06	UND	01	Caixa de som Potência de Saída (W RMS)1100W	R\$ 7.272,00	R\$ 7.272,00

Am



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

		Dimensões do produto (L x P x A): 397 x 390 x1050 mm Peso líquido do produto: 34,7 kg Peso do produto com embalagem: 39,1 kg. Transdutores: 1 driver de compressão, faixa média de 2x7", woofer de 1x12" direcionado para baixo. DJ Pad - Esta plataforma de lançamento de DJ permite-lhe tocar bateria, guitarra e piano, gravar e fazer um loop em tempo real! Entradas para microfone e guitarra/violão. Porta USB PartyBox que permite você carregar outros dispositivos USB direto na caixa de som. Pulseira detectora de gestos - Com a pulseira detectora de gestos. Especificações Técnicas: Resposta de frequência: 40Hz-18kHz (-6dB). Reforço de graves. Conexão TWS (True Wireless Stereo) em até 2 caixas de som para festas usando tecnologia Bluetooth.		
--	--	---	--	--

NATIVU'S EXPRES'S REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
R\$ 15.223,00 (Quinze mil, duzentos e vinte três reais)

NATIVU'S
EXPRES'S
REPRESENTAÇÕES
COMERCIAIS
LTDA:350320290
00130

Assinado de forma
digital por NATIVU'S
EXPRES'S
REPRESENTAÇÕES
COMERCIAIS
LTDA:35032029000130
Dados: 2022.04.26
07:57:12 -03'00'

Cur



000744

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Total registrado em favor da empresa; NATIVU'S EXPRES'SRESPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	R\$ 15.223,00(Quinze mil, duzentos e vinte três reais)
Total registrado em favor da empresa; A MEDICAL COMÉRCIO LTDA	R\$ 42.260,87 (Quarenta e dois mil duzentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos).
Total registrado em favor da empresa: DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI	R\$ 14.290,00 (Quatorze mil e duzentos e noventa reais).
Total da ATA de Registro de Preço	R\$ 71.773,87 (Setenta e hum mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

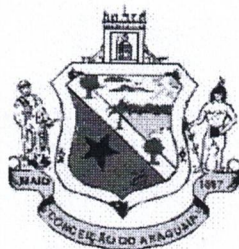
13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 004/2022-SRP e Processo Licitatório nº 1778/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Conceição do Araguaia, aos 19 de Abril de 2022.



000745

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Erika Denis C. da Silva

Erika Denis Cruz da Silva
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.

NATIVU'S EXPRES'S
REPRESENTACOES
COMERCIAIS
LTDA:35032029000130

Assinado de forma digital por
NATIVU'S EXPRES'S
REPRESENTACOES COMERCIAIS
LTDA:35032029000130
Dados: 2022.04.26 07:56:32
-03'00'

NATIVU'S EXPRES'SRESPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ; 30.032.029/0001-30

A MEDICAL COMERCIO
LTDA:28692942000105

Assinado de forma digital por A
MEDICAL COMERCIO
LTDA:28692942000105
Dados: 2022.04.19 09:00:50
-03'00'

A MEDICAL COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 28.692.942/0001-05

Jean Fabr da Sil.
DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ; 26.764.410/0001-00